

vigor para a Espanha e para a Turquia a partir do dia 18 de Março de 1957.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 25 de Abril de 1957.—O Director-Geral, *Ruy Teixeira Guerra*.

## MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

### 8.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro das Obras Públicas, por seu despacho de 6 do corrente mês, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, as seguintes transferências:

#### CAPÍTULO 4.º

##### Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

Artigo 53.º «Despesas de conservação e aproveitamento do material»:

N.º 2) «De imóveis»:

Da alínea b) «Mosteiro dos Jerónimos»	— 500.000\$00
Da alínea f) «Convento de Cristo» . . .	— 200.000\$00
Da alínea p) «Paços dos Duques de Bragança, em Guimarães, incluindo a aquisição e expropriações de prédios na respectiva zona de protecção» . . .	— 700.000\$00
Da alínea v) «Convento de S. Bento de Castris, em Évora, para instalação da secção masculina da Casa Pia da mesma cidade (conclusão)» . . .	— 500.000\$00
	— 1.900.000\$00
Para a alínea d) «Mosteiro de Alcobaça» . .	+ 1.900.000\$00

De harmonia com o preceituado no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 33 538, de 21 de Fevereiro de 1944, estas alterações mereceram, por despacho de 22 do actual mês, a concordância de S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro das Finanças.

8.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 25 de Abril de 1957.—O Chefe da Repartição, *Eduardo da Cunha Seixas Navarro de Castro*.

## MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

### Direcção-Geral de Fazenda

#### 1.ª Repartição

#### Portaria n.º 16 269

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, anular o n.º 2.º da Portaria n.º 16 222,

de 19 de Março do ano corrente, e, nos termos dos artigos 11.º, alínea h), e 13.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, e 5.º do Decreto n.º 40 712, de 1 de Agosto de 1956, abrir, em Cabo Verde, um crédito especial de 4:999.151\$20, destinado a «Plano de Fomento — Programa de execução da 1.ª fase, 1957 (Leis n.ºs 2058 e 2077, respectivamente de 29 de Dezembro de 1952 e 27 de Maio de 1955) — Comunicações e transportes — Aeródromos», tomado para contrapartida as disponibilidades seguintes:

a) Da verba do capítulo 12.º, artigo 247.º, n.º 2), alínea a) «Despesa extraordinária — Plano de Fomento — Programa de execução da 1.ª fase, 1957 (Leis n.ºs 2058 e 2077, respectivamente de 29 de Dezembro de 1952 e 27 de Maio de 1955) — Comunicações e transportes — Porto de S. Vicente, porto Novo (Carvoeiros) e sua ligação com o Norte da ilha», da tabela de despesa extraordinária do orçamento geral em vigor	3:000.000\$00
b) Do empréstimo autorizado pelos Decretos-Leis n.ºs 39 194 e 40 379, respectivamente de 6 de Maio de 1953 e 15 de Novembro de 1955 . . . . .	1:999.151\$20
	4:999.151\$20

Ministério do Ultramar, 26 de Abril de 1957.—O Ministro do Ultramar, *Raul Jorge Rodrigues Ventura*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Cabo Verde.—*R. Ventura*.

#### Portaria n.º 16 270

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos dos artigos 11.º, alínea h), e 13.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, e 5.º do Decreto n.º 40 712, de 1 de Agosto de 1956, abrir, em S. Tomé e Príncipe, um crédito especial de 7:500.000\$, destinado a reforçar a verba do capítulo 12.º, artigo 276.º, n.º 2), alínea a) «Plano de Fomento — Programa de execução da 1.ª fase, 1957 (Leis n.ºs 2058, de 29 de Dezembro de 1952, e 2077, de 27 de Maio de 1955) — Comunicações e transportes — Construção de parte da estrada de cintura da ilha de S. Tomé», da tabela de despesa extraordinária do orçamento geral em vigor, tomado para contrapartida as disponibilidades seguintes:

a) Do empréstimo autorizado pelo Decreto-Lei n.º 39 648, de 12 de Maio de 1954. . . . .	3:928.368\$07
b) Dos saldos das contas de exercícios findos . . . . .	3:571.631\$93
	7:500.000\$00

Ministério do Ultramar, 26 de Abril de 1957.—O Ministro do Ultramar, *Raul Jorge Rodrigues Ventura*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de S. Tomé e Príncipe.—*R. Ventura*.